

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

PARA BOLSISTA EM PROJETO DE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS. MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar: currículo atualizado (máximo duas páginas); histórico escolar de graduação; proposta de horário de aulas para 2020/1 e declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de atividades, para o endereço lucas.amaral@ufla.br, entre os dias 03 e 07 de março de 2020.
- 1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.
- 1.3. A FUNDECC excluirá do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Das vagas disponíveis: (2) duas para Bolsista em projeto de extensão (Bolsa Extensão) alocados na sede do Programa Arboretum, em Teixeira de Freitas, BA;
- 2.2. As atribuições dos bolsistas serão: auxiliar em todas as etapas de herborização de material, cadastramento de matrizes, coleta de sementes em campo, produção e beneficiamento de sementes no Laboratório de Sementes e produção de mudas no Viveiro Florestal; auxiliar no preparo das áreas de plantio florestais; elaboração de relatórios e trabalhos técnicos.
- 2.3. Serão aceitos currículos de discentes matriculados em quaisquer cursos de Engenharia Florestal do Brasil, desde que já tenham terminado, pelo menos, o segundo período do curso. Os candidatos deverão





ter conhecimentos básicos em silvicultura de espécies nativas e técnicas de recomposição da cobertura vegetal.

- 2.4. São exigências também, o conhecimento em ferramentas do pacote Office (Word, Excel, Power Point);
- 2.5. As bolsas serão de **R\$ 400,00** mensais e a jornada de trabalho será de **20** (vinte) horas semanais;
- 2.6. A previsão das atividades é de março a dezembro de 2020.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será realizada com base no atendimento das exigências descritas no Item 2, análise curricular e entrevista técnica;
- 3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise currícular e histórico escolar. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) os aprovados no limite de até 20 candidatos (10 vezes o número de vagas disponíveis neste edital).
- 3.2.1 Na primeira fase será atribuida uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) no conteúdo dos currículos e histórico escolar e constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:
 - a) atividades profissionais, científicas e literárias;
 - b) atividades escolares;
 - c) atividades didáticas.
- 3.2.2. Os títulos serão apreciados em seus aspectos qualitativos e quantitativos e consideradas as relações que guardam com a área do processo seletivo.
- 3.2.3. Caberá recurso sobre o resultado da primeira fase de análise de currículo e histórico escolar, interposto no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado e dirigido ao coordenador do Projeto, professor Lucas Amaral de Melo.
- 3.2.4. Não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de interposição de recursos ao resultado da entrevista.



- 3.3. As entrevistas técnicas serão agendadas pelo coordenador do projeto professor Lucas Amaral de Melo e também poderão ser realizadas remotamente por Skype com o mesmo coordenador do projeto.
- 3.4. Os candidatos que obtiverem rendimento abaixo de 70%, conforme critérios da entrevista técnica, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;
- 3.5. O resultado da seleção será divulgado pela FUNDECC, após analisados eventuais recursos, no dia 16/03/2020;
- 3.6. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O Processo seletivo simplificado será realizado pela FUNDECC, com o apoio do coordenador do Projeto intitulado "APOIO TÉCNICO NA RECOMPOSIÇÃO DA COBERTURA VEGETAL DO EXTREMO SUL DA BAHIA E DO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, EM APOIO DO PROGRAMA ARBORETUM.".
- 4.2. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 20 horas semanais, de acordo com os horários disponíveis entre as disciplinas que o selecionado esteja cursando, caso esteja matriculado. Isso se dará em comum acordo com o coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.

LAVRAS, 27 de fevereiro de 2020.

Diretor Executivo em exercício

Ribeiro

SS FUNDERS SE

Coordenador de RH